

DECRETO N.º 10.384
DE 10 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.139.284,24 (SETE MILHÕES, CENTO E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.139.284,24 (sete milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.302.0058.2554.3.3.50.00	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	2.200.000,00
17.10.15.695.0100.3040.4.4.90.00	<u>ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS</u>	363.377,51
23.10.18.542.0052.2920.3.3.90.00	<u>CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL</u>	6.000,00
29.10.15.452.0103.1140.4.4.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA</u>	2.130.168,05
29.10.15.452.0103.2254.3.3.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA</u>	1.226.762,04
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL BASICA</u>	16.000,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	25.000,00
40.11.08.244.0085.2201.3.3.90.00	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	65.061,50
45.10.15.452.0114.1038.4.4.90.00	<u>SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA</u>	202.533,86
45.10.15.452.0114.1069.4.4.90.00	<u>SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA</u>	614.505,19
45.10.15.452.0114.2000.3.3.90.00	<u>SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA</u>	289.876,09
TOTAL		<u>7.139.284,24</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	<u>GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS</u>	2.200.000,00
17.12.16.482.0100.1460.4.4.90.00	<u>ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS</u>	363.377,51
37.10.04.122.0081.3035.4.4.90.00	<u>GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA</u>	6.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL BASICA</u>	25.000,00
40.11.08.244.0066.2226.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	16.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	65.061,50
TOTAL		<u>2.675.439,01</u>

II – Na quantia de R\$ 4.463.845,23 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro - Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de abril de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Chefe do Departamento